Lei n.: 0081/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis a dispender com a aquisição de materiais e instrumentos para a instalação do tiro de guerra, a importância de cr$16.326,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto um crédito especial de cr$16.326,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de maio de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Projeto de Lei EM-100/1949
Publicação: Jornal A Semana - n. 154 de 31/07/1949